

Ata da sessão ordinária
Aos quinze dias do mês de janeiro
de um mil novecentos e sessenta
e cinco, às dezessete horas, na sala das
sessões, reuniu-se o egregio Tribunal,
sob a presidência do Ex. mo Sr. Des. Mello
júnior, presentes os Ex. mos Srs. Des. Merlino
Correia, Srs. Régulo Peixoto, João de Resende
e Sizenando de Barros Filho, Procurador
Regional Eleitoral, substituto. Deixaram
de comparecer, por motivo justificado, os

Ex. mos Srs. Des. Helvécio Rosemberg e
Dr. César Silveira. Aberta a sessão,
foi lida e aprovada a ata da
reunião anterior. Julgamento: Feitos
diversos n.º 158/64, de Brásopolis, sobre
Escritania Eleitoral em que é interes-
sado o M. Juiz Eleitoral. Relator: Des.
Merlino Corrêa. Decisão: aprovaram a
recondição do escrivão eleitoral e
o exercício daquele que exercem
anteriormente o cargo, em caráter
interino. Expediente. O próprio Tribunal
tomou conhecimento dos termos da
carta do Ex. mo Sp. Sr. Samuel Wer-
nech, na qual se despede dos
membros desta Corte e dos funcioná-
rios da Casa, pelo término do seu man-
dato. Por proposta dos Ex. mos Srs. Des.
Merlino Corrêa, Sr. Régulo Peixoto e
Sizenando de Barros Filho, determinou
o Tribunal se consignasse em ata
um voto de profundo pesar pelo
falecimento dos Srs. Des. José Emigdio
de Brito, Dr. Nereu de Almeida, Coro-
nel Oroszimbo da Cunha Peixoto Sr.
Sikermanto Couto e Silva e Tabé-
lião Fernaldo Ferreira de Carvalho.
Determinou, também, se regis-
trasse em ata, por proposta do Ex. mo
Sr. Des. Merlino Corrêa, voto de rego-
nho pelo nascimento de mais um
filho do Ex. mo Sp. Sr. Régulo Peixoto.
Finalmente, autorizou que Amanda

Para Vianna, Taquínola PJ-4, continue à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, até 31 de dezembro de 1965, reservando-se o direito de convocar a funcionária, caso seus serviços se façam necessários a esta Casa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar, eu, Silmen Ferezes, subscritor e substituto, lavrei a presente ata.

João Gualberto da Silva Ferezes.